



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

“Apreciação das Contas do Governo municipal, exercício 2015, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no exercício de sua competência para julgar as contas da Administração Municipal, referentes ao ano de 2015, gestão do Senhor Mauro Henrique Silva Queiroz (01/01/2015 a 19/03/2015) e da Senhora Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues (20/03/2015 a 31/12/2015), Processo no Tribunal de Contas/RJ nº 216.279-8.

Considerando o art.31º, §1º§2º, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o art.17, inciso VI e V, da Lei Orgânica Municipal, que define como competência da Câmara de Vereadores julgar anualmente as contas da Administração Pública (Poder Executivo);

Considerando o Parecer Prévio Favorável, emitido pelo Conselheiro-Relator José Gomes Graciosa, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Mesa Diretora

DECRETA

Art. 1º Ficam julgadas e aprovadas as Contas da Administração Municipal, referentes ao Exercício de 2015, na gestão do Senhor Mauro Henrique Silva Queiroz (01/01/2015 a 19/03/2015) e da Senhora Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues (20/03/2015 a 31/12/2015).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto, 06 de fevereiro de 2023

MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REINALDO GONÇALVES DE SOUZA
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARCELO PINTO LOPES
Segundo Vice-Presidente

YURI ALLAN VOGAS
Primeiro-Secretário

ERALDO DE FREITAS CARVALHO
Segundo-Secretário